



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 009/2022

Santa Maria do Pará, 22 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS CHUVAS TORRENCIAIS QUE VEM ASSOLANDO O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ DESDE A ÚLTIMA SEXTA-FEIRA, DIA 20/05/2022 E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, **ALCIR COSTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 85, inciso XXXVIII, Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 85, inciso XXXVIII preconiza a possibilidade de se "decretar o estado de emergência ou de calamidade pública quando for necessário preservar ou restabelecer, em logradouros determinados e restrito ao Município de Santa Maria do Pará, a ordem pública ou a paz social";

CONSIDERANDO que a Ordem Pública e a Paz Social foram diretamente afetadas diretamente, sobretudo nas vicinais e ramais da Zona Rural, bem como também a Zona Urbana, por obra das intensas e torrenciais chuvas que isoladamente tem castigado sobremaneira o Município de Santa Maria do Pará, conforme noticiado em todo Estado desde a última sexta-feira dia 20 de Maio de 2022, inclusive com a total obstrução de estradas e rodovias dentro do território do Município por conta do forte volume de água proveniente deste evento da natureza;

CONSIDERANDO que o evento em comento, ainda se traduz em elemento integrante do conceito de "força da natureza", o qual obviamente tem em sua origem na imprevisibilidade (evento incerto e de efeito surpresa), pois destoa da normalidade climática e da intensidade registrada neste período, chegando até mesmo a surpreender os moradores mais antigos desta cidade por conta do aparente ineditismo do acontecimento;

CONSIDERANDO, por fim, que a trafegabilidade nas vias existentes dentro do Município estão completamente afetadas, tendo em vista os efeitos devastadores dos temporais que assolaram e podem ainda a vir a assolar e aumentar ainda mais o número de prejuízos à ordem pública, como também para a vida dos moradores do Município, demandando do Executivo Municipal um trabalho de "Força Tarefa" direcionado a restabelecer o Direito de Ir e Vir dos cidadãos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Santa Maria do Pará, levando em conta os devastadores temporais que vem assolando todo o Município desde a última Sexta-Feira (20/05/2022), decide pela decretação de Estado de Emergência na área do Transporte, Obras, Urbanismo e Infraestrutura por 7 (sete) dias corridos, com o referido prazo iniciando na Segunda-Feira dia 23 de Maio de 2022, com final previsto para o Domingo dia 29 de Maio de 2022.

Parágrafo Único. A presente Decretação se dá em função da necessidade inafastável do Município restabelecer o Direito Constitucional de ir e vir dos cidadãos, o qual está prejudicado pelos efeitos decorrentes do fenômeno da natureza em questão, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural.

DO TRANSPORTE ESCOLAR E DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Art. 2º - Fica determinada a Suspensão do Transporte Escolar durante o período de Emergência em todo o Município.

Art. 3º - Os administradores, diretores e gestores escolares, farão as adequações necessárias de acordo com a esfera em que atuem, seja a nível Municipal ou Estadual para que os Alunos, especialmente os da Zona Rural não sejam prejudicados com a paralisação do Transporte Escolar, adotando as providências baseadas na razoabilidade e na proporcionalidade, tendo em vista o Estado de Emergência já em curso. Ficando a cargo de cada Gestor decidir pela suspensão das aulas ou a adoção de providência que evite qualquer dano atual ou futuro aos estudantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/PMSMP., 22 de Maio de 2022.



ALCIR COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal
Alcyr Costa da Silva
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 22 de Maio de 2022.



ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021 PMSMP

**REGISTRADO E PUBLICADO
NA SEMAD / PMSMP**
Em: 22 / 05 / 2022